



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS

63318.000254/2025-31

ATO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 26/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no procedimento de dispensa eletrônica em lide pautado na Lei nº14.133/2021, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor quanto pela justificativa do preço, uma vez que a empresa apresentou o menor preço para o item;

CONSIDERANDO que o procedimento foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Dispensa Eletrônica nº 26/2025 UASG 791500 foi Fracassada.

A empresa a ser contratada possui o menor valor e a habilitação e qualificação mínimas necessárias à contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa eletrônica, Art. 75, inciso III, alínea a da Lei 14.133/2021- Licitação realizada há menos de 1 (um) ano que mantenha todas as condições definidas em edital - não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

AUTORIZO a Dispensa Eletrônica sem disputa nº 26/2025, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Locação de ar condicionado para o Submarino Riachuelo.

Fornecedor: SP Serviços Administrativo, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos
CNPJ nº 41.994.700/0001-26

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias.

Item: CATSER :20818 Serviço de locação de ar-condicionado tipo rooftop, Valor unitário: R\$ 31.000,00 Valor total: R\$ 62.000,00

Ação Interna P3DRRI0;

Fase 01;

Item PX;

Fonte de Recursos (FR) 1000000000;

Natureza de Despesa (ND) e Subitem 339039;

Unidade Orçamentária (UO) 52931; e

Programa de Trabalho (PT) 236871.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato, em atendimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaguaí, RJ, na data da assinatura.

AMOM DA COSTA LUNA
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesas